DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Leis 6
Atos Administrativos 35
Justificativa de utilização de pronto pagamento 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

DECRETO N. º 076/2025.

De 28 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 35.871,05 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reias e cinco centavos**) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: R$ 35.871,05 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reias e cinco centavos)

Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 096 - 12.361.0005.2131.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 7.789,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 00		
Ficha: 101 - 12.361.0005.2131.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 250,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 00		
Ficha: 104 - 12.361.0005.2133.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 5.985,07
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Local: 020501		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 219 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 6.600,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R 0 01 00
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE – FMS**		
Ficha: 338 - 10.304.0008.2019.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 2.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R 0 01 00
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 349 - 15.451.0011.2112.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 900,00
33.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R 0 01 00
Ficha: 366 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 3.280,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R 0 01 00
Ficha: 367 - 15.452.0011.2112.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 6.566,32
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		F.R 0 01 00
Local: 020901 **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha: 385 - 20.605.0010.2026.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 2.100,00
33.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 35.871,05 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reias e cinco centavos)

Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MDE**		
Ficha: 069 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-8.039,66)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 00		
Ficha: 108 - 12.361.0015.2014.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ (-5.985,07)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 00		
Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**		
Ficha: 215 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-6.600,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE – FMS**		
Ficha: 288 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-2.400,00)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R 0 01 00		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 369 - 15.452.0011.2112.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-10.746,32)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 01 00
Local: 020901 **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha: 394 - 20.606.0010.2027.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ (-2.100,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local decostume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1630 /2025.

De 06 de novembro de 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei**:**

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de MARABÁ PAULISTA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 44.300.00,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais)** sendo R$ **41.720.000,00 (quarenta e um milhões setecentos e vinte mil reais)**, destinado ao **Poder Executivo**, **R$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais)** ao **Poder Legislativo** e elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.349.500,53
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	308.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	10.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.112.499,47
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**51.800.000,00**
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-7.505.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**44.295.000,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	5.000,00
	TOTAL RECEITA CAPITAL	**5.000,00**
	TOTAL GERAL	**44.300.000,00**

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	**38.208.500,53**
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	**1.010.096,21**
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	**5.081.403,26**
TOTAL	**44.300.000,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.980.000,00
.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	786.640,00
.0003	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	4.580.150,53
.0007	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO	66.330,00
.0009	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	1.434.390,00
.0012	ENCARGOS GERAIS	4.540.000,00
.0016	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.900,00
.0032	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	34.380,00
.0076	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	80.200,00
.0077	PROMOÇÃO DA CULTURA	291.000,00
.0078	INCENTIVO AO ESPORTE DE BASE	229.190,00
.0079	ATIVIDADES ARTÍSTICAS MUSICAIS	256.450,00
.0080	INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA IDOSOS E LAZER	385.600,00
.0081	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA LOCAL	19.040,00
.0082	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ESPORTIVOS	20.000,00
.0083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	737.670,00
.0084	ATENDIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA	55.000,00
.0085	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

	AGRÍCOLAS	
.0086	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.336.880,00
.0087	ENSINO FUNDAMENTAL	2.962.970,36
.0088	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.724.800,00
.0089	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	990.200,00
.0090	EDUCAÇÃO ESPECIAL	93.750,00
.0091	ENTREGA DE KIT ESCOLAR	60.000,00
.0092	ENTREGA DE KIT PARA PROFESSOR	3.050,00
.0093	MERENDA ESCOLAR	483.000,00
.0094	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	38.000,00
.0095	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGURANÇA	2.543.167,31
.0096	UNIFORME ESCOLAR GRATUITO	81.500,00
.0098	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS	3.098.900,00
.0099	OBRAS E SERVIÇOS NAS COMUNIDADES RURAIS	949.400,00
.0100	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO URBANO	1.000,00
.0101	INFRAESTRUTURA DE GUIA, SARJETAS E CALÇADAS	1.000,00
.0103	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	120.640,00
.0104	PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	55.000,00
.0105	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRIANÇA E ADOLESCENTE (SCFV/CA)	162.000,00
.0106	FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	272.600,00
.0107	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SUPLEMENTARES	28.706,39
.0108	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM IDOSOS	104.110,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

.0109	PARCERIAS E APOIO SOLIDÁRIO – LBV, FUNDO SOCIAL MUNICIPAL E FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	27.000,00
.0110	ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	25.000,00
.0111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	486.760,00
.0112	CAPACITAÇÃO CONTINUADA, PERMANENTE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	60.000,00
.0113	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	38.000,00
.0114	FAMÍLIA ACOLHEDORA	1.630,00
.0115	EXPANSÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA ZONA RURAL – PROT	30.000,00
.0116	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00
.0117	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PROTEÇÃO SOCIAL	50.000,00
.0118	PROMOÇÃO E INCLUSÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
.0119	FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)	16.000,00
.0120	CONSELHOS MUNICIPAIS, INSTÂNCIAS DE CONTROLE E COMITÊS DE SERVIÇOS	25.000,00
.0123	ATENÇÃO BASICA	6.505.037,94
.0124	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.314.577,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

.0126	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	566.366,00
.0130	VIGILANCIA EM SAÚDE	664.233,04
.0131	GESTÃO	10.500,00
.0137	OBRA CÂMARA MUNICIPAL	600.000,00
.0138	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL	219.280,00
.0141	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	1.000,00
	TOTAL	**44.300.000,00**

2 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	2.580.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.107.750,53
05	DEFESA NACIONAL	259.040,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.890.576,9
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.010.000,00
10	SAÚDE	11.060.714,90
12	EDUCAÇÃO	11.396.547,67
13	CULTURA	547.450,00
15	URBANISMO	2.584.990,00
17	SANEAMENTO	5.950,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	232.370,00
20	AGRICULTURA	793.670,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.950,00
26	TRANSPORTE	1.660.000,00
27	DESPORTO E LAZER	714.990,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
	TOTAL	**44.300.000,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.580.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.107.750,53
153	DEFESA TERRESTRE	113.000,00
182	DEFESA CIVIL	146.040,00
241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	104.110,51
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	523.120,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.178.010,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	85.336,39
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.010.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.515.537,94
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.314.577,92
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	566.366,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	514.873,04
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	149.360,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	353.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.614.767,67
364	ENSINO SUPERIOR	58.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.358.880,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.900,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	547.450,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	4.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.530.590,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.950,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	232.370,00
605	ABASTECIMENTO	1.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	792.670,00
695	TURISMO	5.950,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.690.400,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	344.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

813	LAZER	370.200,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
	TOTAL	**44.300.000,00**

4 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.729.621,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.659.698,08
INVESTIMENTOS	760.680,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
TOTAL	**44.300.000,00**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	760.680,36
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	900.000,00
TOTAL	**1.660.680,36**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**
TOTAL GERAL	**250.000,00**

5 – POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	PODER LEGISLATIVO	2.580.000,00
2	PODER EXECUTIVO	41.720.000,00
	TOTAL	**44.300.000,00**

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

FONTE 01 – TESOURO	38.208.500,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

FONTE 02 – RECURSOS GOVERNO DO ESTADO	1.010.096,21
FONTE 05 – RECURSOS GOVERNO FEDERAL	5.081.403,26
TOTAL	**44.300.000,00**

7 – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	2.580.000,00

7.2 - PODER EXECUTIVO

02.01	GABINETE DO PREFEITO	821.020,00
02.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	4.580.150,53
02.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	11.396.547,67
02.04	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	1.281.480,00
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	2.856.196,90
02.06	DEMA - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	219.280,00
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE – FMS	11.060.714,90
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	4.170.940,00
02.09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	793.670,00
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.540.000,00
	TOTAL GERAL	**44.300.000,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro da mesma categoria de programação, dentro da estrutura orçamentária, conforme artigo 31, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2º. Entende-se como categoria ou programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXOS

Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa Por Categoria Econômica

Anexo 2.a – Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2.b – Consolidação Geral da Natureza da Despesa

Anexo 2.c – Natureza da Despesa Por Órgão

Anexo 2.d – Natureza Da Despesa Por Órgão E Unidade

Anexo 6 – Programa de Trabalho

Anexo 7 – Programa De Trabalho Do Governo

Anexo 8 – Programa De Trabalho Conforme o Vínculo

Anexo 9 – Demonstração da Despesa Por Órgão e Funções

Anexo 11 – Orçamento da Seguridade Social

Quadro 16 – Ensino – Análise

Quadro 17 – Saúde – Análise

Receita Corrente Líquida/ Percentual De Gastos Com Pessoal

Evolução da Receita

Evolução da Despesa

LEI Nº 1631/2025.

De 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre autorização para o Município de Marabá Paulista, ingressar no Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, ratificando, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, firmado ao abrigo da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marabá Paulista-SP, a ingressar no Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, ratificando, em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o Protocolo de Intenções, firmado com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, de objetivos múltiplos, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1632/2025.

De 06 de novembro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1581/2024, de 18/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1589, de 11/11/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 1.037.666,33(um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 1.037.666,33(um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos),** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$ 1.037.666,33(um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Local: 020101 **GABINETE DO PREFEITO**		
Ficha: 015 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$ 5.000,00
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAÍS		F.R 0 0500
Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha:	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E	R$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

049 - 04.122.0003.2081.0000	PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		

Local: 020301		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE		
Ficha: 072 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.520,00
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAÍS		F.R 0 0500
Ficha: 073 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 41.496,19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 01 00
Ficha: 074 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 4.180,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0500		
Ficha: 076 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Ficha: 085 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 092 - 12.361.0005.2130.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 37.121,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 01 00
Local: 020303		
EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES		
Ficha: 146 - 12.364.0007.1206.0000	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 213 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 58.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 221 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 0500
Ficha: 239 - 08.244.0009.2101.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 142.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 246 - 08.244.0009.2136.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 247 - 08.244.0009.2136.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 249 - 08.244.0009.2136.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 31.331,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R 0 0500
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 273 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 4.769,55
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha:	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 114.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

274 - 10.301.0008.2017.0000		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 280 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 050		
Ficha: 322 - 10.301.0008.2111.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 449 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 16.707,40
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0500		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 357 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 57.540,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 383 - 26.782.0011.2033.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Local: 020901 **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha: 394 - 20.606.0010.2027.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Local: 021001 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Ficha: 398 - 28.846.0012.2118.0000	ENCARGOS GERAIS	R$ 100.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R 0 0500

ART. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO R$ 1.037.666,33(um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 065 - 12.361.0005.1085.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-572,05)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 0500
Ficha: 086 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-20.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 01 00
Ficha: 089 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-25.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 094 - 12.361.0005.2130.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-18.121,32)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Ficha: 095 - 12.361.0005.2130.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$(-19.000,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R 0 0500
Ficha: 098 - 12.361.0005.2131.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-453,14)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 01 00
Ficha: 099 - 12.361.0005.2131.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-570,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 100 - 12.361.0005.2131.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-2.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Ficha: 111 - 12.361.0015.2014.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ (-861,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 121 - 12.365.0004.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ (-2.520,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R 0 01 00
Ficha: 128 - 12.365.0004.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$(-4.040,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 130 - 12.365.0004.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ (-4.180,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R 0 01 00
Local: 020303 **EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES**		
Ficha: 148 - 12.364.0007.2013.0000	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO	R$ (-13.000,00)
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R 0 0500
Ficha: 149 - 12.364.0007.2013.0000	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO	R$ (-28.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Local: 020501		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 181 - 08.241.0009.2099.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-9.576,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 184 - 08.241.0009.2099.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-466,70)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 196 - 08.243.0009.2024.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-1.140,00)
3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 198 - 08.243.0009.2024.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-2.380,00)
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 204 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-2.000,00)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R 0 0500
Ficha: 211 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-5.897,64)
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R 0 0500
Ficha: 214 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-4.400,00)
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0500		
Ficha: 215 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-48.036,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha:	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-1.190,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

216 - 08.244.0009.2021.0000		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 217 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-2,41)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 218 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-68.618,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 220 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-25.014,07)
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 224 - 08.244.0009.2023.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-2.975,00)
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 225 - 08.244.0009.2023.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-120,00)
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 231 - 08.244.0009.2100.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-8.380,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 233 - 08.244.0009.2100.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-30.000,00)
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 236 - 08.244.0009.2101.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-229,62)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Ficha: 240 - 08.244.0009.2101.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-2.380,00)
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 241 - 08.244.0009.2101.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-2.020,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		
Ficha: 242 - 08.244.0009.2102.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-20.000,00)
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0500		

Ficha: 243 - 08.244.0009.2102.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-10.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 248 - 08.244.0009.2136.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-3.496,43)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		
Ficha: 441 - 08.244.0009.2136.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-30.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 264 - 10.301.0008.1123.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-8.100,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		
Ficha: 265 - 10.301.0008.1124.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-4.571,82)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 0500		
Ficha:	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-261,40)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

266 - 10.301.0008.2017.0000		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R 0 0500		
Ficha: 275 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-48.443,73)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 281 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-863,60)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 286 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-7.900,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		
Ficha: 300 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-15.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 302 - 10.301.0008.2109.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-1.190,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 303 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-1.360,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 306 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-2.000,00)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 0500		
Ficha: 307 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-13.398,48)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		
Ficha:	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-16.778,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

325 - 10.301.0008.2111.0000		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 329 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-12.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 330 - 10.302.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-1.117,92)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 334 - 10.304.0008.2019.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-10.522,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 335 - 10.304.0008.2019.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-12.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 341 - 10.305.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-5.710,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 342 - 10.305.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-8.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 343 - 10.305.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-1.190,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 343 - 10.305.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-1.190,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Ficha: 344 - 10.305.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-70,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 345 - 15.451.0011.1004.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-2.000,00)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 0500
Ficha: 346 - 15.451.0011.1115.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-2.000,00)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 0500
Ficha: 348 - 15.451.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-13.920,00)
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		F.R 0 0500
Ficha: 355 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-13.820,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 356 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-5.000,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R 0 0500
Ficha: 363 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-15.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 365 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-45.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 372 - 15.452.0011.2113.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-35.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500
Ficha: 375 - 17.512.0011.2032.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-5.850,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Ficha: 377 - 26.453.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-5.850,00)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 0500
Ficha: 382 - 26.782.0011.2033.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-5.850,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 0500		
Local: 020901 **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha: 384 - 20.605.0010.1117.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ (-10.000,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R 0 0500
Ficha: 390 - 20.606.0010.2026.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ (-140.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		

Local: 021001 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
Ficha: 400 - 28.846.0012.2120.0000	ENCARGOS GERAIS	R$ (-145.000,00)
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R 0 0500		

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2025	2026	2027
3.- DESPESA CORRENTE 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS	7.520,00	0,00	0,00
3.- DESPESA CORRENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	346.387,06	0,00	0,00
3.- DESPESA CORRENTE 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	20.887,40	0,00	0,00
3.- DESPESA CORRENTE 3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	516.540,00	0,00	0,00
3.- DESPESA CORRENTE 3.3.90.91.00 SENTEÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	0,00
4.- DESPESA CAPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	0,00
4.- DESPESA CAPITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO PERMANENTE	31.331,87	0,00	0,00
TOTAL	**1.037.666,33**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

LEI N° 1.633/2025.
De 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre: "Autoriza a utilização de veículos públicos municipais, incluindo transporte escolar, por munícipes que necessitem se deslocar para municípios limítrofes ou próximos para fins de trabalho remunerado, e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização de veículos públicos de transporte municipal, incluindo aqueles destinados ao transporte escolar, por munícipes domiciliados em Marabá Paulista que necessitem se deslocar para municípios limítrofes ou próximos para fins de trabalho remunerado.

Art. 2º- A utilização será permitida observadas as seguintes condições:

I – Existência de assentos disponíveis após atendimento integral da demanda original;

II – Compatibilidade de trajeto e horário com o itinerário regular dos veículos;

III – Comprovação de vínculo empregatício ou atividade profissional em município limítrofe ou próximo;

IV – Cadastramento prévio junto à Secretaria competente.

§1º Para fins desta Lei, consideram-se abrangidos:

I – Os municípios que fazem divisa territorial com Marabá Paulista**;**

II– Outros municípios próximos, como Presidente Venceslau e Presidente Prudente, desde que demonstrada a necessidade de deslocamento por motivos de trabalho e a compatibilidade com os trajetos dos veículos.

§2º A comprovação referida no inciso **III** poderá ser feita mediante:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada;

II – Declaração do empregador em papel timbrado;

III – Contrato de prestação de serviços;

IV – Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

V – Outros documentos que comprovem atividade profissional, aceitos pela Secretaria competente.

§3º- A autorização terá validade de 12 (doze) meses, renovável por igual período mediante nova comprovação.

§4º- O número de beneficiários por veículo não poderá comprometer a segurança, o conforto e a prioridade dos usuários do serviço original.

§5º- Fica expressamente vedada a utilização dos veículos destinados à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para os fins previstos nesta Lei, tendo em vista que esses veículos já possuem trajeto específico e finalidade exclusiva, devendo manter-se voltados ao atendimento dos usuários da instituição.

Art. 3º- O Poder Executivo deverá avaliar a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação de seguro de passageiros para os veículos utilizados no transporte autorizado por esta Lei, priorizando a segurança dos estudantes e demais usuários.

Parágrafo único. A contratação de seguro, se viável, deverá estar compatível com o orçamento municipal e não poderá prejudicar os serviços prioritários já existentes.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar:

I – Os procedimentos de cadastro, controle e fiscalização dos beneficiários;

II – As regras para garantir a segurança e o bom uso do serviço;

III – A fixação de contribuição simbólica para manutenção do serviço, observada a capacidade econômica dos usuários.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput deverá ser editada no prazo de 90 (noventa) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 5º- A implementação desta Lei não prejudicará a destinação prioritária dos veículos ao transporte escolar ou a outras políticas públicas municipais.

Art. 6º- A implementação desta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária, e não poderá implicar aumento de despesas com combustível, manutenção ou seguros além dos valores já previstos no orçamento municipal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

.....

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marabá Paulista, 07 de NOVEMBRO de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 4598/2025, Aquisição De 2 (Duas) Lâmpadas Automotivas Modelo H7, Necessárias Para Reposição E Manutenção Do Sistema De Iluminação Do Veículo Oficial Oroch - Intense 1.6 M, Placa Stb0i37 Da Secretaria Municipal De Assistência Social Para O Veículo Desta Secretaria Oroch - Intense 1.6 M, Ano Modelo 2024 - Placa Stb0i37, com o intuito de garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo durante o uso em atividades administrativas e nos atendimentos realizados pela equipe técnica da Secretaria. Considerando que o referido veículo é utilizado em deslocamentos para visitas domiciliares, acompanhamentos de famílias em situação de vulnerabilidade e demais demandas externas da Assistência Social, sua imediata manutenção se fez indispensável, a fim de evitar a paralisação dos serviços e assegurar a continuidade das ações sociais desenvolvidas pelo órgão. Dessa forma, o pronto pagamento justifica-se pela urgência na reposição do item, evitando prejuízos às atividades essenciais da Secretaria e garantindo a segurança dos servidores e da população atendida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
LÂMPADA H4	UNIDADE	2	60,00	60,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Dayane Aparecida Dos Santos - SEMAS

Requisitante

Ajudante Geral

Lucilene Leite da Silva - SEMAS

Secretária Municipal de Assistência Social